



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Quinta-feira • 6 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1872

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- **Portaria Nº 001** - Dispõe sobre a criação do COE Municipal – Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Prefeitura Municipal de Itapebi - BA
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 001

Dispõe sobre a criação do COE Municipal – Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública

ISAN DO NASCIMENTO BOTELHO, Secretário Municipal de Saúde do Município de Itapebi, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Itapebi-BA, o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE, uma unidade operacional de trabalho com as funções de orientar o Poder Público, fornecer informações técnicas, definir estratégias e procedimentos de enfrentamento prevenção e mitigação de doenças e agravos de caráter emergente e reemergente, de modo a reduzir os potenciais impactos do evento, por meio de uma resposta coordenada, eficaz, eficiente e oportuna.

Art. 2.º Compete ao COE Municipal:

- I – orientar e sugerir medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);
- II – orientar e sugerir medidas de prevenção e enfrentamento dos danos causados por inundações devidos às fortes chuvas, bem como as doenças e agravos associados;
- III – orientar e sugerir medidas de prevenção, monitoramento e enfrentamento de quaisquer outras doenças e agravos emergentes e reemergentes quando houver potencial de surto, epidemia ou desastres naturais;

Art. 3.º O COE Municipal será coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4.º O COE Municipal será composto da seguinte forma:

- I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Ademária Mendes Rodrigues – Coordenação Vigilância Sanitária e Ambiental
Kerlly Taynara Santos Andrade – Coordenação Vigilância Epidemiológica
Margareth Botelho Silva Bonfim – Coordenação Atenção Básica



Prefeitura Municipal de Itapebi - BA
Secretaria Municipal de Saúde

II – 01 (um) representante do HPP e Maternidade Nelson Moura Ferreira
Kely Monte Belo Rocha Correia – Coordenação de Enfermagem

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Reginalva Almeida Santana Santos Albino – Secretária Adjunta de Assistência Social

IV – 01 (um) representante da Defesa Civil
Leonardo Cachoeira Botelho – Defesa Civil

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração
Plínio Guerrieri Correia – Secretário de Administração

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Luiz Eduardo dos Santos Souza

Art. 5.º O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE) poderá criar grupos de trabalho intersetoriais para ações específicas que se fizerem necessárias.

Art. 6.º A periodicidade das reuniões do COE será de acordo com a magnitude e a complexidade do evento.

Art. 7.º Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do COE equipe técnica especializada, representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, 06 de Janeiro de 2022.

ISAN DO NASCIMENTO BOTELHO
Secretário Municipal de Saúde